



Acesse o PDF da Sinopse de Notícias no site da 7ª CCR e na Intranet

Sexta-feira (11/10) a Quinta-feira (17/10)

Manchetes

MPF: Novo decreto de armas desrespeita marcos legais e enfraquece política de segurança pública, aponta MPF

O Globo: MPF afirma que decreto das armas facilita desvio para as milícias

G1: RJ é o “epicentro do problema da violência policial” no país, diz *Human Rights Watch*

Folha de S. Paulo: Investigações de mortes pelo Estado ficam sem desfecho no Rio

G1: Ações policiais com 3 mortos ou mais no RJ batem recorde em 2019

G1: Mortes por policiais no Brasil sobem 4% no 1º semestre; RJ e PA têm alta, mas 15 estados registram queda

O Globo: Força-tarefa quebrava dedos dos presos, diz órgão ministerial

Época: “É um campo de concentração”, relatam agentes penitenciários sobre intervenção no Pará

El País: Deputados denunciam Brasil na ONU por torturas no Pará às vésperas da eleição do Conselho de Direitos humanos

UOL: Polícia Civil perdeu imagens dos assassinos de Marielle no dia do atentado

O Globo: Viúva de Marielle se reúne com Moro e pede força-tarefa formada por polícia, MP estadual e federal

Brasil247: Ministro da Justiça defende privatização do sistema penitenciário

Folha de S. Paulo: Governo de São Paulo suspende contratação de empresas para gerir presídios em SP

RBA: Privatização de presídios em São Paulo: custo por detento seria quase o triplo do sistema público

Folha de S. Paulo: Governo federal gastou só 12% dos recursos do fundo penitenciário em 2019

Conjur: Ter curso superior não impede preso de frequentar nova faculdade

Conjur: Ministério da Justiça recua em regra de deportação e publica nova portaria

Conjur: AGU questiona decisão do TCU que suspende propaganda do “pacote anticrime”

MPF: PGR defende constitucionalidade de execução da pena após decisão de 2ª instância

EBC: Decisão do STF sobre 2ª instância pode afetar 4,9 mil presos, diz CNJ



Síntese das notícias

Novo decreto de armas desrespeita marcos legais e enfraquece política de segurança pública, aponta MPF: A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC e a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial - 7ªCCR, órgãos do Ministério Público Federal - MPF, encaminharam nesta terça-feira (15) ao Congresso Nacional uma Nota Técnica Conjunta nº 2/2019 em que apontam inconstitucionalidades e ilegalidades no novo decreto presidencial sobre acesso a armas de fogo e munições. Publicado em 30 de setembro de 2019, o Decreto nº 10.030 é o oitavo editado pelo governo federal nos últimos nove meses para regulamentar o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Na Nota Técnica, a PFDC e a 7ªCCR apontam que, ao invés de reparar os elementos que suscitaram questionamentos aos atos normativos anteriores, o Decreto amplia o cenário de agressão ao Estatuto do Desarmamento e à Constituição Federal, resultando no enfraquecimento da política de segurança pública no Brasil. O documento também chama atenção para o risco de que a regulamentação proposta facilite o acesso a armamentos por parte de organizações criminosas e milícias. Segundo texto da Nota, o Decreto também acrescentou parágrafo ao artigo 3º do Decreto 9.845 para, ao que parece, tentar dispensar os proprietários de armas de fogo da obrigação legal de comprovar a inexistência de antecedentes criminais na renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo junto à Polícia Federal. Acerca do tema, a PFDC e a 7CCR apontam, ainda, que o novo preceito choca-se frontalmente com outro dispositivo do próprio decreto na sua versão original e que essa ausência de rigor técnico não é novidade na regulamentação sucessiva e recente do Estatuto do Desarmamento. No documento aos parlamentares, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial também chamam atenção para o fato de que o novo decreto de armas passa a conceder autorização para que civis adquiram quaisquer armas portáteis de alma lisa e armas portáteis de alma raiada de energia cinética de até mil e duzentas libras-pé ou mil e seiscentos e vinte joules. Embora estivessem definidas no Decreto 9.845 como sendo de uso permitido, essas armas tinham a aquisição proibida nos termos do artigo 3º do referido ato normativo. “O Decreto 10.030 revogou, no entanto, a vedação acerca desse tipo de equipamento e, com isso, efetivamente liberou a aquisição pela população civil de rifles e fuzis semiautomáticos de grande poder destrutivo, inclusive modelos que podem ser convertidos, por armeiros, em armas automáticas”.

Fonte: MPF (15/10/2019). <http://bit.ly/35DNqNT>



MPF afirma que decreto das armas facilita desvio para as milícias: O Ministério Público Federal - MPF afirma, em uma Nota Técnica, que o decreto mais recente do presidente da República flexibilizando a posse de armas de fogo facilita o desvio de armamentos para as milícias. O novo regulamento retirou a obrigatoriedade de policiais e integrantes das Forças Armadas, ao comprarem armas ou renovarem as licenças, comprovarem que não são investigados em inquéritos policiais ou processados criminalmente. No documento, assinado pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC e pela 7ª Câmara de Coordenação de Controle Externo da Atividade Policial – 7ª CCR, os Subprocuradores argumentam que, como há agentes de segurança envolvidos com milicianos, a dispensa torna mais fácil o caminho para que armas de uso permitido e restrito sejam usadas pelas organizações criminosas. A Nota Técnica critica ainda a edição em série de normas flexibilizando o acesso a armas de fogo, o que, para o MPF, “ampliou o cenário de agressão ao Estatuto do Desarmamento e de enfraquecimento da segurança pública”. O documento acrescenta que o volume de decretos tornou o controle e a repressão mais difíceis, provocando o “consequente alargamento de espaços para que organizações criminosas violentas e milícias tenham acesso indireto a produtos de elevado poderio bélico”. O governo federal já editou oito decretos esse ano tratando de armas de fogo e munições. O MPF alega que há diversos pontos inconstitucionais nos textos publicados e apresentou cinco ações no Supremo Tribunal Federal – STF: três Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs e duas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPFs pedindo a revogação das medidas.

Fonte: O Globo (15/10/2019). <https://glo.bo/2Mn6qsh>

RJ é o “epicentro do problema da violência policial” no país, diz Human Rights Watch: Em visita ao Brasil pela primeira vez, o presidente da organização internacional não-governamental *Human Rights Watch*, Kenneth Roth, disse que o estado do Rio de Janeiro é o “epicentro do problema da violência policial” no país. Os diretores da HRW participaram, nesta quarta-feira (16), de reuniões com o ministro das Relações Exteriores e com o presidente da Câmara dos Deputados. Para eles, a violência e a letalidade policial estão entre as principais violações aos direitos humanos no Brasil, principalmente no Rio. Kenneth Roth também demonstrou preocupação com a impunidade na investigação das mortes causadas pela polícia. E que muitos agentes usam suas armas sem justificativa adequada. “Nós sabemos que alguns policiais disparam em legítima defesa, mas, muitos policiais estão usando suas armas sem justificativa adequada e alguns estão cometendo execuções sumárias. O estado do Rio é o epicentro do problema da violência policial que eu descrevi. E a investigação que a gente produziu sugere que muitas dessas mortes não têm justificativas adequadas”, declarou o presidente da organização. A diretora do escritório do Brasil da *Human Rights Watch* destaca que muitas dessas mortes podem ser consideradas execuções. “Só esse ano, 40% dos homicídios cometidos no Rio de Janeiro - na cidade do Rio de Janeiro - foram cometidos



pela polícia. ... Mas o nosso trabalho, há muitos anos no Rio, nos sugere mostrar que muitas dessas mortes são execuções. Com absolutamente investigações muito frágeis e nenhuma responsabilização”, afirmou Laura Carineu.

Fonte: G1 (17/10/2019). <https://glo.bo/33JrHCB>

Investigações de mortes pelo Estado ficam sem desfecho no Rio: Vinte e cinco anos depois do ocorrido na favela Nova Brasília, os policiais civis e militares respondem pelos homicídios em liberdade. Os agentes disseram que os homens morreram em confronto. As 13 mortes foram registradas no inquérito policial na categoria de "resistência com morte dos opositores", mas os exames cadavéricos mostram tiros de curta distância. Números do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - do Gaesp, do Ministério Público do Rio de Janeiro, mostram como essa responsabilização é difícil. Desde a criação do grupo, em dezembro de 2015, estiveram em curso no Gaesp cerca de 1.550 investigações sobre mortes que teriam sido causadas por intervenção policial. Destas, apenas 37, ou 2,5%, resultaram em denúncia pelo crime de homicídio. Diante da falta de respostas, a Corte Interamericana de Direitos Humanos proferiu uma sentença contra o Estado brasileiro em 2017, ordenando que o governo investigasse com eficácia o caso. A Corte ressaltou que, quando a Polícia Civil fica responsável por investigar a si própria, a independência e a imparcialidade da apuração são violadas. Também criticou a falta de ação das autoridades, os longos períodos de inatividade nas investigações e as diligências que não foram levadas a cabo. Em 2018, o Ministério Público do RJ anunciou que retomaria as investigações da operação de 1995. No mês passado, a Procuradoria Geral da República – PGR pediu a federalização das investigações para assegurar o cumprimento da sentença da Corte.

Fonte: Folha de S. Paulo (14/10/2019). <http://bit.ly/33wJTPz>

Ações policiais com 3 mortos ou mais no RJ batem recorde em 2019: As ações da polícia do Rio de Janeiro que mataram três ou mais pessoas bateram o recorde da série histórica no primeiro semestre de 2019. Levantamento mostra que foram 34 casos de janeiro a junho, com 123 vítimas. É o maior número para o período desde 2006, quando os dados começaram a ser levantados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP). Em 2018, ano em que o estado ficou sob intervenção federal, o salto foi o maior entre um ano e outro. O ouvidor-geral da Defensoria Pública, Pedro Strozenberg, acredita que a política de segurança voltada para o confronto é mais letal: "A partir de 2017, foi um período que o estado estava fragilizado e um recrudescimento da milícia e de grupos armados ilegais. Uma política de segurança mais orientada para o confronto, para o enfrentamento e que produz letalidade". A coordenadora do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - Gaesp do MPRJ, promotora Andréa Amin, acredita que há uma banalização das vítimas em operações policiais.

Fonte: G1 (16/10/2019). <https://glo.bo/2pspFaS>



Mortes por policiais no Brasil sobem 4% no 1º semestre; RJ e PA têm alta, mas 15 estados registram queda: O Brasil teve no 1º semestre deste ano 2.886 pessoas mortas por policiais – 120 a mais que no mesmo período de 2018. A alta no dado, no entanto, não é uma tendência nacional: a maioria dos estados teve queda nos registros nos primeiros seis meses de 2019. É o que mostra um levantamento feito com base nos dados oficiais de 25 estados e do Distrito Federal. Das 27 unidades da federação, 15 tiveram uma queda nas mortes cometidas pela polícia, 10 registraram uma alta e um se manteve no mesmo patamar. Goiás foi o único estado do Brasil que se recusou a passar os dados. O número de vítimas em confronto com a polícia cresceu 4,3% nos seis primeiros meses do ano. A alta vai na contramão da queda de mortes violentas no país, de 22% no 1º semestre. Já o número de policiais mortos caiu 55% – foram 85 oficiais assassinados de janeiro a junho de 2019 (contra 187 no mesmo período do ano passado). Os dados, inéditos, compreendem todos os casos de “confrontos com civis ou lesões não naturais com intencionalidade” envolvendo policiais na ativa (em serviço e fora de serviço).

Fonte: G1 (14/10/2019). <https://glo.bo/2qdWfhk>

Força-tarefa quebrava dedos dos presos, diz órgão ministerial: O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, órgão vinculado ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, apontou um “*modus operandi*” na atuação de agentes de forças-tarefas de intervenção federal em presídios: machucar e até mesmo quebrar os dedos de presos, como forma de impedir que agentes sejam agredidos por detentos. O registro dessa prática foi feito em relatório de 5 de abril deste ano, assinado por quatro peritos do mecanismo, após inspeções em presídios do Ceará sob intervenção federal autorizada pelo Ministério da Justiça. De acordo com os relatórios do MNPCT, o caso do Pará não é isolado. No documento que trata da inspeção em unidades do Ceará, os peritos descrevem uma “sistemática” agressão nos dedos de presos para que eles percam o movimento das mãos.

Fonte: O Globo (11/10/2019). <https://glo.bo/2BdMdig>

“É um campo de concentração”, relatam agentes penitenciários sobre intervenção no Pará: Depoimentos de agentes penitenciários estaduais que atuavam em presídios do Pará foram fundamentais para que o Ministério Público Federal - MPF abrisse uma nova fase da investigação sobre a atuação da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) que atua no estado. Eles corroboraram relatos de tortura dos presos e chegaram a comparar a situação a de um “campo de concentração”. A ação proposta pelo MPF levou ao afastamento do coordenador da força-tarefa, Maycon Cesar Rottava. No dia 10 de setembro, servidores estaduais foram ouvidos pelo Ministério Público de forma anônima. Eles trabalham no Centro de Triagem Metropolitano II (CTM II), uma unidade de triagem destinada a presos de menor periculosidade, por serem muitos idosos.

Fonte: Época (15/10/2019). <https://glo.bo/33Fu9Kr>



Deputados denunciam Brasil na ONU por torturas no Pará às vésperas da eleição

do Conselho de Direitos humanos: Deputados federais assinaram nesta terça-feira (15) uma carta denunciando o Governo brasileiro nas Nações Unidas pelo escândalo de torturas em presídios do Pará. O documento foi endereçado às relatorias especiais da ONU para tortura, mulheres e execução extrajudicial — estruturas que integram o Alto Comissariado para os Direitos Humanos e o Conselho de Direitos Humanos, em Genebra. Nele, descrevem o cotidiano de tortura e truculências "em escala industrial" que teria sido implantado por agentes federais da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), comandada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública desde que uma rebelião no presídio de Altamira terminou com mais de 60 mortos, no final de julho. Os parlamentares se baseiam na ação de improbidade administrativa assinada por 17 dos 28 procuradores do Ministério Público Federal que atuam no Estado. E pedem que as autoridades da ONU tratem a questão com urgência e se pronunciem oficialmente, tendo em vista a gravidade do tema, além de requisitar explicações da delegação brasileira na Assembleia Geral. O documento também foi encaminhado diretamente a Michelle Bachelet, alta comissária de Direitos Humanos da ONU e ex-presidenta do Chile. A denúncia acontece às vésperas da votação, marcada para esta quinta-feira (17) na Assembleia Geral, em Nova York, dos países que deverão integrar o Conselho de Direitos Humanos entre 2020 e 2022. O próximo passo é levar o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos, segundo confirmou o deputado federal Marcelo Freixo, do Rio. "A gente convive com a tortura há muito tempo. Mas o que aconteceu no Pará foi muito grave porque foi comandado pelo Ministério da Justiça em uma intervenção federal feita depois de uma rebelião. E o resultado, denunciado por diversos servidores públicos, inclusive pelo Ministério Público Federal, é de uma tortura comandada, orquestrada, planejada", explicou o parlamentar, que ao longo de sua vida trabalhou em presídios dando aula e conhece de perto as graves violações aos Direitos Humanos cometidas desde sempre.

Fonte: El País (16/10/2019). <http://bit.ly/2Bgl4ey>

Polícia Civil perdeu imagens dos assassinos de Marielle no dia do atentado:

Policiais da Delegacia de Homicídios do Rio - DH da Capital perderam "imagens relevantes" que possibilitariam a identificação dos assassinos da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, registradas cerca de três horas antes do atentado ocorrido em 14 de março de 2018. De acordo com denúncia do Ministério Público de Rio de Janeiro - MP-RJ aceita pela Justiça, o policial militar reformado Ronnie Lessa e o ex-PM Élcio Vieira de Queiroz usaram um Cobalt prata com placa clonada para cometer o duplo homicídio no bairro de Estácio, no centro do Rio. Contudo, ainda não há nenhuma prova contundente de que os dois estavam no veículo. As defesas dos réus negam que eles tenham cometido o crime. Em depoimento à Justiça, o delegado Giniton Lages, primeiro a chefiar as investigações sobre o duplo homicídio, admitiu que houve falhas na busca pelas imagens do trajeto percorrido pelos assassinos no dia do atentado.



Um dos erros relatados pelo delegado consistiu na obtenção do material: os agentes pegavam as imagens de casas comerciais instaladas no trajeto e salvavam em pendrives. Porém, ao chegar no setor da DH responsável por analisar as imagens, o arquivo não podia ser acessado, pois fora salvo em "formato errado". Os agentes voltavam aos locais, mas nem sempre conseguiram recuperar as imagens.

Fonte: UOL (13/10/2019). <http://bit.ly/32g0Opv>

Viúva de Marielle se reúne com Moro e pede força-tarefa formada por polícia, MP estadual e federal: Numa reunião no fim da tarde desta terça-feira (15) com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Mônica Benício, viúva da vereadora Marielle Franco, pediu que ele cobrasse de perto a elucidação da morte de sua companheira. Segundo ela, o ideal seria uma força-tarefa formada pelos investigadores e os ministérios públicos, estadual e federal, pois o crime, na opinião dela, foi político. Ela disse estar convencida de que a cooperação mútua é necessária neste momento, para a elucidação do crime. Eu solicitei que ele desse mais peso político ao caso, manifestando publicamente sua preocupação com a não elucidação até agora e inserindo essa cobrança de forma permanente em sua agenda, uma vez que todos nós passamos vergonha após um ano e sete meses de um crime político dessa proporção não estar solucionado. Além do Ministro e a viúva de Marielle, participaram do encontro os dois delegados da Polícia Federal que investigaram o inquérito por obstrução da apuração da morte da parlamentar e do motorista Anderson Gomes.

Fonte: O Globo (16/10/2019). <https://glo.bo/2MI69Gx>

Ministro da Justiça defende privatização do sistema penitenciário: O ministro da Justiça e Segurança Pública defendeu na última sexta-feira (11), a participação do setor privado no sistema prisional brasileiro, afirmando que os investimentos no sistema oferecem uma oportunidade de lucro aos empresários. Segundo o Ministro, há a expectativa de atrair o setor privado para algumas das áreas ligadas à segurança pública, para contornar a falta de recursos do governo. “Nós precisamos do investimento privado para várias iniciativas e passamos a identificar aqueles setores em que o investimento privado possa agregar. Para que isso seja possível é preciso conciliar o interesse do governo com o interesse do empresariado. O empresário não vai realizar o investimento se ele não tiver o retorno, se não tiver o lucro. Nós analisamos que isso é bastante possível”, disse no Fórum de Investimentos Brasil. Como exemplo, o Ministro citou o Complexo Prisional de Chapecó, onde, segundo ele, empresas instalaram infraestrutura industrial para aproveitar a mão de obra dos detentos. Para o Ministro, também é interessante a forma como é dividida a remuneração recebida pelo preso por seu trabalho, que não é entregue integralmente a ele e à sua família. “Parte vai para ressarcimento da vítima, dos danos do crime, e parte vai para o próprio estado [de Santa Catarina], que criou um fundo que recebe esses valores que só podem ser usados para investimentos no próprio sistema carcerário”, explicou. Segundo o Ministro, ainda está



sendo construído um modelo, que definirá até que ponto as empresas poderão atuar na administração das unidades prisionais. “Apesar do controle das unidades pelo setor privado ser possível, alguma presença do Estado ainda é reclamável. Então, ter agentes penitenciários treinados para que possam lá exercer o papel de polícia, ainda que em um papel menor nesses presídios, mas para evitar maiores problemas”, ponderou.

Fonte: Brasil247 (11/10/2019). <http://bit.ly/35ldVld>

Governo de São Paulo suspende contratação de empresas para gerir presídios em SP:

O governo de São Paulo cancelou a audiência pública prevista para esta terça-feira (15) quando deveria receber as propostas de empresas interessadas em participar da gestão compartilhada de quatro unidades prisionais no estado. A suspensão do processo licitatório ocorreu por força de uma decisão do Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP, conhecida no final da tarde de segunda (14), horas antes de o governo conseguir derrubar no Tribunal de Justiça a liminar judicial que também barrava a licitação. A Secretaria da Administração Penitenciária chegou a recorrer ao Tribunal de Contas, mas não conseguiu uma decisão para continuar com o certame. Para integrantes do TCE, uma vez suspensa pelo órgão, a licitação só poderá ser retomada após votação em plenário. O presidente do TJ, desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, responsável pela decisão, deixou claro em seu despacho que se limitava à liminar judicial de primeira instância porque os argumentos da suspensão da TCE eram outros. A decisão do TCE, assinada pelo conselheiro Sidney Beraldo, suspende a licitação e dá um prazo de 48 horas para o governo paulista encaminhar ao órgão a íntegra do edital para análise. O TCE poderá determinar eventuais correções ou alterações do edital, determinar reabertura ou até pedir o cancelamento do certame. Também pode considerar não haver problemas e autorizar a continuação sem mudanças. A licitação aberta pelo governo paulista prevê o repasse de parte dos serviços de quatro unidades nas cidades de Gália (duas unidades), Aguaí e Registro.

Fonte: Conjur (15/10/2019). <http://bit.ly/33un3rk>

Privatização de presídios em São Paulo: custo por detento seria quase o triplo do sistema público:

O defensor Matheus Oliveira Moro, coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, afirma que a privatização dos presídios defendida pelo governador de São Paulo, além da questão jurídica, não atende aos interesses de melhoria dos serviços nem reduz despesas. Ele destaca que o edital prevê que seriam atribuições da empresa contratada “garantir de forma constante o apoio à manutenção da ordem, à segurança e à disciplina”, “o monitoramento da movimentação das pessoas presas, adotando medidas que visem a segurança nas dependências do estabelecimentos, apoiando a manutenção da disciplina e prevenção de tumultos”, além da revista dos detentos, funcionários e visitantes. “Ainda que se tente dizer o contrário, o edital é muito claro no sentido do que o que está sendo delegado é o poder de polícia”. Experiências mal-sucedidas no Amazonas e no Maranhão, onde ocorreram sucessivas



chacinas em presídios controlados por empresas privadas também mostram que esse não é o caminho. Até mesmo nos Estados Unidos, a privatização dos presídios tem sido apontada como um dos fatores que contribuíram para a explosão dos índices de encarceramento nas últimas décadas. Sobre a questão financeira, o Ministro da Justiça e Segurança Pública diz que a própria Secretária de Administração Penitenciária estimou que cada pessoa presa custaria pelo menos R\$4.390,00 por mês no modelo privatizado, enquanto no sistema público cada detento custa ao estado R\$1.580,00 por mês. “Nesse valor não está embutido ainda o custo do estado, que inclui o diretor da unidade, agentes penitenciários que ficam nas muralhas etc. Além da função de polícia, o edital delega à empresa privada os serviços médicos, de psicologia e assistência social. São esses profissionais que elaboram os chamados exames criminológicos, explica o defensor, que servem para fundamentar a decisão do juiz sobre processos de progressão de pena e liberdade, por exemplo. O risco, segundo ele, é a influência do mercado para manter as pessoas presas, que em sua maioria são jovens, negros, pobres e com baixa escolaridade. “É a transformação desses corpos em mercadoria.”

Fonte: RBA (16/10/2019). <http://bit.ly/2J0qCyb>

Governo federal gastou só 12% dos recursos do fundo penitenciário em 2019:

Anunciado pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública como saída para contornar a escassez de recursos no Ministério e reduzir a superlotação do sistema prisional, o Fundo Penitenciário Nacional - Funpen segue subutilizado. Até agosto, foi gasto 12% do orçamento liberado para o ano, ou R\$43,5 milhões de R\$353,4 milhões. E, de 22 mil novas vagas previstas pela pasta em 2019, foram criadas 6.300. Desde 2016, os repasses obrigatórios do fundo encolheram 98%. Uma lei de 2017 previa que se chegasse a este ano com redução de 75%, mas o decréscimo foi ainda maior. Além disso, apenas a metade dos recursos autorizados nos orçamentos foram, de fato, utilizados. Do montante autorizado de R\$15,1 bilhões de 2001 a 2018, R\$7,4 bilhões foram efetivamente pagos. O dinheiro é destinado sobretudo à construção, reforma e ampliação de presídios nos estados e à compra de equipamentos de segurança. Também custeia programas de reinserção social, treinamento de profissionais e parte do custo de presídios federais. Mas, embora o total disponível hoje seja de R\$1,2 bilhão, a verba vem minguando desde que parte desse dinheiro passou a ser destinada também ao Sistema Único de Segurança Pública, e as alíquotas de destinação dos valores da loteria ficaram menores. Para reverter isso, o ministério estuda a possibilidade de cidadãos poderem doar ao sistema penitenciário com dedução do Imposto de Renda. Hoje, há cinco formas de repasse do fundo: execução direta por meio de doações; os contratos de repasse; o Termo de Execução Descentralizada; e os convênios — as três últimas, transferências voluntárias. A quinta é obrigatória, os repasses fundo a fundo.

Fonte: Folha de S. Paulo (12/10/2019). <http://bit.ly/2MiV6NT>



Ter curso superior não impede preso de frequentar nova faculdade: Impedir que um preso frequente faculdade por já possuir curso superior vai de encontro às normas relativas ao direito ao estudo no cumprimento das penas privativas de liberdades. Com esse entendimento, o ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ Rogerio Schietti Cruz concedeu liminar para assegurar a um preso o direito a saídas temporárias para frequentar aulas em uma faculdade de Taubaté (SP). No caso, o preso foi autorizado a sair do presídio para prestar o vestibular. Porém, após ser aprovado teve negado seu pedido para frequentar o curso. Em sua decisão, o Ministro lembrou que a Lei de Execução Penal (LEP) determina em seu artigo 10ª que a assistência ao preso é dever do Estado e também será educacional, nos termos do inciso IV do artigo 11. Schietti mencionou lições de juristas segundo as quais a educação influencia positivamente o comportamento do condenado e facilita sua recuperação social, na medida em que o prepara para o retorno à vida em sociedade, além de repercutir no tempo de prisão, dada a possibilidade de remição da pena, como previsto no artigo 126 da LEP. O ministro afirmou que o arcabouço jurídico internacional também concede especial importância ao acesso à educação durante o encarceramento. Citou as Regras de Mandela; o Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão, adotado na 76ª Sessão Plenária da Assembleia Geral das Nações Unidas, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Fonte: Conjur (16/10/2019). <http://bit.ly/35ELLYy>

Ministério da Justiça recua em regra de deportação e publica nova portaria: O Ministro da Justiça e Segurança Pública recuou da medida que estabelecia deportação sumária para estrangeiros considerados perigosos. Nesta segunda-feira (14) foi publicada uma nova Portaria nº [770/2019](#) que aumenta o prazo de deportação de 48 horas para cinco dias. Além do aumento de prazo, a nova portaria também impede a deportação de alguém que corre risco de morrer caso o procedimento ocorra. A portaria original foi publicada no dia 26 de julho e estabelecia a deportação sumária, em até 48 horas, de "pessoas perigosas para o Brasil". O texto classificava como perigosos para o Brasil os suspeitos de envolvimento com terrorismo, crime organizado, tráfico de drogas, pornografia, exploração sexual e casos de violência em estádios. A medida gerou grandes críticas na comunidade jurídica. A PGR apresentou ao STF uma ação contestando a portaria - a possibilidade de retirada de estrangeiro do território nacional fundamentada em mera suspeita de ser pessoa perigosa viola "os preceitos fundamentais da ampla defesa, contraditório, devido processo legal e presunção de inocência".

Fonte: Conjur (14/10/2019). <http://bit.ly/2qimUcJ>

AGU questiona decisão do TCU que suspende propaganda do “pacote anticrime”: O Supremo Tribunal Federal – STF já declarou a ausência de competência do Tribunal de Contas da União - TCU para sustar contratos administrativos, que é do Congresso Nacional. Este foi um dos argumentos utilizados pela Advocacia-Geral da União – AGU ao



interpor agravo perante o TCU devido à suspensão da execução dos contratos firmados com o objetivo de divulgar o "pacote anticrime", do Ministério da Justiça. O Plenário do TCU confirmou na última quarta-feira (9) a decisão que suspendeu a campanha publicitária sobre o conjunto de leis apelidado de "pacote anticrime". No agravo, o advogado-geral da União, André Mendonça, lembrou que a própria lei orgânica do TCU fixa que, em casos de legalidade de controle de legalidade de contrato administrativo, é preciso assinar um prazo, avisar ao Congresso, ao Executivo e, se não houver medidas em 90 dias, o TCU poderá decidir sobre o caso. "No caso em análise, a administração federal não foi ouvida. O Poder Executivo não teve a oportunidade de esclarecer as irregularidades que lhe foram imputadas ou mesmo de saná-las, procedimento que não se coaduna com o devido processo legal", diz. A AGU afirma ainda que para o deferimento da medida cautelar, é "preciso a efetiva verificação de requisitos específicos, como lesão ao erário, e elementos que mostram riscos, que foram sequer abordados".

Fonte: Conjur (14/10/2019). <http://bit.ly/2lYy64C>

PGR defende constitucionalidade de execução da pena após decisão de 2ª

instância: A decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 2016, que permitiu o início da execução de pena após a condenação em segunda instância é compatível com a Constituição Federal e deve ser mantida. Esse é o entendimento da Procuradoria-Geral da República - PGR, que defende a improcedência das Ações Declaratórias de Constitucionalidade – ADCs nºs 43, 44 e 54, que têm julgamentos previstos para a sessão desta quinta-feira (17). Os autores das ações alegam que a execução provisória fere o artigo 283 do Código de Processo Penal - CPP, que prevê a prisão após sentença condenatória transitada em julgado. No entanto, para o Ministério Público Federal - MPF, a medida não fere a presunção da inocência do réu, uma vez que dá efetividade a condenação estabelecida pelas instâncias judiciais que analisam fatos, provas e os aspectos legais do processo. Para a PGR, o entendimento atual do STF respeita o duplo grau de jurisdição e a segurança jurídica, além de ser importante instrumento de combate à impunidade. Também sustenta que condicionar o cumprimento da pena ao trânsito em julgado da decisão incentiva a interposição de recursos meramente protelatórios com o objetivo de impedir que o condenado cumpra a pena imposta, e até mesmo ocorra a prescrição dos crimes. O entendimento será defendido pela Procuradoria-Geral da República, no julgamento desta quinta-feira.

Fonte: MPF (17/10/2019). <http://bit.ly/2MNYL5A>

Decisão do STF sobre 2ª instância pode afetar 4,9 mil presos, diz CNJ: O Conselho Nacional de Justiça - CNJ divulgou nesta quarta-feira (16) que cerca de 4,9 mil pessoas condenadas a prisão em segunda instância podem ser beneficiadas caso o Supremo Tribunal Federal – STF decida pelo cumprimento de pena somente após o trânsito em julgado, quando não há mais possibilidade de recursos a tribunais superiores. O número não inclui, por exemplo, penas alternativas à prisão, como multas ou serviços

SINOPSE DE NOTÍCIAS



comunitários. A cifra é bem menor do que os 190 mil presos que vinham sendo considerados como potenciais beneficiários de uma decisão do Supremo em favor do trânsito em julgado, ressaltou o CNJ. O número mais alto se refere a todos os presos provisórios do país, o que inclui também aqueles submetidos a prisões preventivas, mas que ainda não possuem condenações em segundo grau, frisou o órgão. O julgamento das três ações declaratórias de constitucionalidade (ADC's), relatadas por Marco Aurélio, que tratam do assunto, estão marcadas para esta quinta-feira (17). A questão a ser julgada gira em torno de saber até onde vigora a presunção de inocência prevista na Constituição, se até a condenação em segunda instância ou se até o chamado trânsito em julgado, quando não cabem mais recursos sequer nos tribunais superiores, em Brasília.

Fonte: EBC (16/10/2019). <http://bit.ly/31kl5l8>